



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.118, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1.981.

Autoriza assinatura de Termo Aditivo a convênio sobre assistência médico hospitalar através do sistema de pronto-socorro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

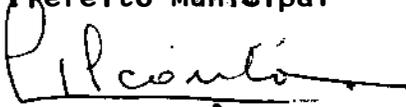
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, por seu representante legal, autorizado a firmar Termo Aditivo a convênio específico celebrado com a Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Assis, para a manutenção dos serviços de atendimento médico-hospitalar, no sistema de Pronto Socorro, a que se refere a lei municipal nº 1.939, de 1º de Setembro de 1.977.
- Artigo 2º - O instrumento aditivo, a que se refere o artigo anterior, é o constante da "minuta" anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.
- Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria orçamentária.
- Artigo 4º - O disposto nesta lei produzirá seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1.982.
- Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, em 9 de Novembro de 1.981.


Lauro Spera

Prefeito Municipal


Luiz Alcântara

Diretor do Deptº de Administração



Prefeitura Municipal de Assis

Fls.02

GABINETE DO PREFEITO

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de Novembro de 1.981.

Luiz Alcântara
Diretor do Dept^o de Administração



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

" MINUTA "

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS E A ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR NO SISTEMA DE PRONTO SOCORRO.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, neste ato representada pelo Sr. LAURO SPERA, Prefeito Municipal, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DA SANTA CASA DE ASSIS, representada pelo Sr. PAULO DE REZENDE BARBOSA, provedor em exercício da citada entidade, e tendo em vista o disposto na CLÁUSULA V do original Termo de Convênio, firmado entre as partes em 08 de Setembro de 1.977, devidamente autorizados pela lei municipal nº 1.939, de 1º de Setembro de 1.977, já aditado e modificado mediante os respectivos termos anteriores, nos exercícios de 1.978, 1.979, 1.980 e 1.981, estabelecem o presente TERMO ADITIVO ao aludido Termo de Convênio na conformidade do seguinte:

1º - O termo de convênio firmado entre as partes em 08 de Setembro de 1.977, supra-citado, para os fins acima enunciados fica modificado em suas cláusulas III, IV e V, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA III - São obrigações da Prefeitura Municipal de Assis, assumir o compromisso de pagamento da subvenção, no exercício de 1.982, especificado no valor global de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), pagáveis equitativamente, em parcelas semestrais, devendo o pagamento ser feito do início de



Prefeitura Municipal de Assis

Fls.02

GABINETE DO PREFEITO

cada semestre".

"CLÁUSULA IV - É dado ao presente convênio o valor de Cr\$.....
4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) correndo as despesas,
para sua aplicação por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, a
conta de dotação própria orçamentária do município, para o exer-
cício de 1.982, conforme a classificação abaixo:

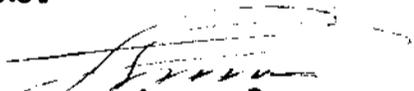
4.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4.8	Encargos Gerais do Município
13	Saúde e Saneamento
75	Saúde
4280	Assistência Médico Sanitária
4282.026	Contribuição à Santa Casa de Misericórdia de Assis-Pronto Socorro
3231	Subvenções Sociais.....4.000.000,00..

Os orçamentos-programs vindouros consignarão dotação própria den-
tro da função de saúde com recursos do Plano de Aplicação do Fun-
do de Participação dos Municípios"

"CLÁUSULA V - O presente tem vigência até 31 de dezembro de 1982,
podendo ser prorrogado para vigor em exercícios futuros, por co-
mum acordo entre as partes, consultada a Câmara Municipal".

- 2º - O presente Termo passa a fazer parte integrante e complementar
do original, supra-citado, e
- 3º - Continuam a vigorar as demais cláusulas convenientes, inclusive
as que foram modificadas pelos referidos Termos Aditivos e Modi-
ficativos, e que são ratificados pelas partes.

E, por estarem de comum acordo, firmam
o presente instrumento em 04 (quatro) vias, perante as testemunhas a-
baixo.


Lauro Spera
Prefeito Municipal

Assis, em de de 1981.

Paulo de Rezende Barbosa
Provedor da Ass. de Caridade da Santa
Casa de Misericórdia de Assis

TESTEMUNHAS: 1)
 2)